

Agência
Goiana de
Regulação,
Controle e
Fiscalização
dos Serviços
Públicos



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aditivo - AGR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM, ASCENSORISTAS, MANUTENÇÃO PREDIAL, GARÇOM, RECEPCIONISTAS E MENSAGEIROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGR - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO/ DALU / AGR /CPL Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, alterada pela Lei nº 17.268 de 04/02/2011, estabelecida nesta Capital, na Av. Goiás nº 305, Setor Central, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Conselheiro Presidente **Eurípedes Barsanulfo da Fonseca**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 45163674 SSP/SP, CPF nº 165.080.098-34, residente e domiciliado na Rua Kaoba Qd. S3 Lt. 12/13 Residencial dos Ipês - Alphaville Flamboyant, nesta Capital CEP 74884-560

CONTRATADA - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 01.569.755/0001-74, com sede na Avenida São Paulo, Qd. 11, Lt. 07, Setor Parque Real de Goiânia – Aparecida de Goiânia – fone: 3280-1173, CEP 74.905-770, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, ora representada por seu Gerente Comercial, o Sr. **Luciano Hércules Freire Júnior**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 2.023.284 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.451.501-87, residente e domiciliado na Rua C-217, Qd. 522, Lt. 02 Jardim América, nesta Capital.

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do presente Termo Aditivo, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações posteriores, bem como as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012. E ainda, às cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento e Contrato nº 014/2017, correndo os recursos orçamentários para o processo administrativo nº 201700029003275, sob a *Dotação Orçamentária*: 2019.17.61.04.122.4001.4001.03 Fonte (220).

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência estabelecida na Cláusula Sétima do Contrato nº 014/2017, que neste ato, **fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar do dia 01/11/2019.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 014/2017 passa a ser de R\$ 101.835,06 (cento e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos), conforme descrito a seguir.

Item	Qtde	Função	C. Horária	Vlr. Mês R\$	Vlr. Anual R\$
01	01	Copeiras	44hs	5.515,08	5.515,08
02	09	Auxiliar de Limpeza	44hs	4.242,43	38.181,87
03	02	Copeiras	44hs	4.242,43	8.484,88
04	01	Garçom	44hs	12.970,65	12.970,65
05	01	Ascensorista	30hs	4.772,46	4.772,46
06	01	Recepcionista	30hs	4.242,43	4.242,43
07	01	Téc. em Manutenção Predial	44hs	11.122,16	11.122,16
08	02	Mensageiros/Motorizados	44hs	8.272,75	16.545,50
			Total Mês		101.835,06
			Total Anual		1.222.020,72

I – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 014/2017, datado de 01/11/2017 e Termos Aditivos não conflitantes com este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

GOIANIA, 12 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ELIZEU DA SILVA, Presidente de Comissão**, em 12/11/2019, às 09:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES BARSANULFO DA FONSECA, Presidente**, em 12/11/2019, às 15:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO HÉRCULES FREIRE JÚNIOR, Usuário Externo**, em 12/11/2019, às 15:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **10053973** e o código CRC **0FD001C8**.



Referência: Processo nº 201700029003275



SEI 10053973